



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 108, DE 6 DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 23086.000025/2022-20

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de “Concursos”.

1.2. O concurso é destinado ao provimento de **2 (duas) vagas** para o cargo de professor do Magistério Superior, **em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva**, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Ciências Agrárias / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Análise de Alimentos, Tratamento de resíduos da indústria de alimentos, Tecnologia das fermentações na indústria de alimentos.	Doutorado em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou Engenharia e Ciência de Alimentos.	40h com Dedicção Exclusiva (DE)	Campus JK em Diamantina	01
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	Graduação em Farmácia e Doutorado em ciências; ou matemática; ou ciências biológicas; ou saúde pública; ou saúde coletiva; ou ensino em matemática; ou ciências farmacêuticas; ou ciências da saúde.	40h com Dedicção Exclusiva (DE)	Campus JK em Diamantina	01

## 2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, **em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
Total	R\$ 9.616,18

2.2. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

## 3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
- b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
- c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013
- d) **Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) Exigência Doutorado.**

3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.3. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital. **Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.** Os procedimentos para a realização das inscrições constam nos itens 3 e 5.5 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2. **Local e horário das Inscrições para o Campus de Diamantina:** As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. **Local:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.

4.3. **Período de Inscrições: De 19 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.**

4.4. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.3 deste edital.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3. **De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vaga imediata destinada aos candidatos negros.**

5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver a maior nota, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

5.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

**6.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga destinada aos candidatos com deficiência.**

6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

## 7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1. A data, horário e Local das provas, bem como a Banca examinadora do certame serão divulgados posteriormente no site da Progep/UFVJM, na seção destinada aos concursos.

7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção “concursos”.

7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.

7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

8.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

8.3. A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção das vagas estipuladas neste Edital, tendo como base Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para fins de cumprimento do disposto no art. 17. A Progep assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular. Apenas as pessoas e os Órgãos estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos documentos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição.

Diamantina, 6 de dezembro de 2022

JANIR ALVES SOARES  
Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 06/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0915572** e o código CRC **B3B2D88E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,  
cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ tendo em vista o edital \_\_\_\_\_,  
venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor de Magistério Superior, para a área de conhecimento \_\_\_\_\_, Campus de \_\_\_\_\_.

**VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:**

- SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.  
 NÃO

**VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

- SIM  
 NÃO

**Necessito de condição especial para realização das provas:**

- SIM  
 NÃO

**Em caso afirmativo, citar a condição especial:**

---

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição;
- Cópia de documento público de identificação - carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do CPF.
- Se estrangeiro, cópia de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Cópia do Currículo em formato Lattes atualizado em via única;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição anexado à GRU ou o requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo II e Anexo III). Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**Campus I** - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

**Campus JK** - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

**Campus do Mucuri** - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

**Campus Janaúba** - Janaúba/MG Avenida Um, nº 1.150 - Cidade Universitária CEP 39447-814 Telefone: +55 (38) 3829-3100

**Campus Unai** - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022**

**A**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP**  
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM**

Eu, \_\_\_\_\_ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Dados pessoais:** Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM**

Eu,

\_\_\_\_\_ solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

---

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Anexo IV  
Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado						
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	AC	102	AC	152	AC
3	PPP	53	PPP	103	PPP	153	PPP
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	AC	105	AC	155	AC
6	AC	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	PPP	58	PPP	108	PPP	158	PPP
9	AC	59	AC	109	AC	159	AC
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	AC	62	AC	112	AC	162	AC
13	PPP	63	PPP	113	PPP	163	PPP
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	AC	65	AC	115	AC	165	AC
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	PPP	68	PPP	118	PPP	168	PPP
19	AC	69	AC	119	AC	169	AC
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	AC	72	AC	122	AC	172	AC
23	PPP	73	PPP	123	PPP	173	PPP
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	AC	75	AC	125	AC	175	AC
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	PPP	78	PPP	128	PPP	178	PPP
29	AC	79	AC	129	AC	179	AC
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	AC	82	AC	132	AC	182	AC
33	PPP	83	PPP	133	PPP	183	PPP
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	AC	85	AC	135	AC	185	AC
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	PPP	88	PPP	138	PPP	188	PPP
39	AC	89	AC	139	AC	189	AC
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	AC	92	AC	142	AC	192	AC
43	PPP	93	PPP	143	PPP	193	PPP
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	AC	95	AC	145	AC	195	AC
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	PPP	98	PPP	148	PPP	198	PPP
49	AC	99	AC	149	AC	199	AC
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:



AC - Ampla Concorrência



PCD - Pessoa com Deficiência



PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP:

Lei 12.990/14

1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Avenida Um, nº 1.150 - Cidade Universitária CEP 39447-814 Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unaí - Unaí/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950